

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª  
VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL –  
SP.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 0014790-29.2013.8.26.0100**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARMARINHOS E AVIAMENTOS METROPOLE LTDA.**, em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005.

1. A Recuperada apresentou demonstrativos financeiros até o mês de dezembro/2019, dessa forma este relatório engloba o período de janeiro a dezembro de 2019.

2. No período analisado a Recuperanda apresentou faturamento de R\$ 1.489.723,59, com média mensal de R\$ 124.143,63.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

3. No período analisado foi apresentado prejuízo de R\$ 575.743,27.

4. A Recuperanda possuía em disponibilidades de R\$ 10,00, e em recebíveis R\$ 58.522,61.

5. Possuía ainda, estoques de R\$ 440.867,63.

6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, vem recebendo normalmente suas verbas salariais.

7. Isto posto, concluímos que a Recuperanda encontra-se em operação, não obstante continuar apresentando elevado prejuízo.

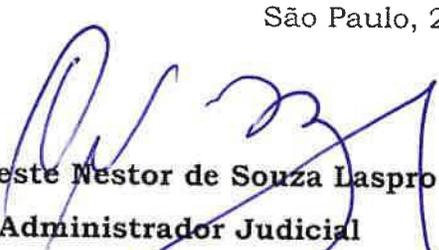
8. Análise do cumprimento do plano de pagamento, está sendo elaborado pelo perito contador e será apresentado em relatório em apartado, assim que concluído.

9. Sendo o que tinha para o momento, este administrador judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Termos em que,

Pedem juntada.

São Paulo, 24 de Janeiro 2020.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
Administrador Judicial  
OAB/SP nº 98.628

  
**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC/SP 1SP 124747-0/07